LEI Nº 5.201, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação Acolhendo Sorrisos.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Acolhendo Sorrisos**, entidade sem fins lucrativos fundada em 3 de maio de 2015, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas de Itaúna/MG sob o nº 22.027, às fls. 306, e registrada no CNPJ sob o nº 22.584.347/0001-61, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Pedro de Queiroz, nº 2.744, Bairro Várzea da Olaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 6 de setembro de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

(Vereador: AMS)